

MATRÍCULA Nº-2331 - 22 de agosto de 1980.---IMÓVEL:Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob numero-14-(quatorze) da quadra "H", situado no lugar "Armação", zona urbana da sede do Município de Penha, desta Comarca de Piçarras, neste Estado de Santa Catarina, com a area de 450,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e, as seguintes medidas e confrontações: faz frente ao Sul, com a rua nr-10- sem denominação oficial, onde mede 15,00 mts.(quinze metros); fundos/ ao Norte com terras de Osni Gil Kaestner (lote nr-15-), onde tem a mesma medida da frente; extrema ao Oeste com a rua nr-2-, sem denominação oficial e, ao Leste com terras de Osni Gil Kaestner (lote nr-13- medindo em cada uma destas extremas 30,00 mts.(trinta metros); localizado do lado esquerdo (impar) da referida rua onde faz frente, e o mesmo dista da rua nr-1-, sem denominação especial, 30,00 mts.(trinta metros), 1ª quadra. PROPRIETARIOS: Walmor Lange, militar e sua mulher D^{na} a. Tania Maria Barbosa Bento Lange, professora, portadores do CIC.nº. 037.635.448-87, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis, Capital deste Estado. REGISTRO ANTERIOR: sob nº.R-1-M-2252, do livro nº. 2, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. O Oficial: Saul Nobrega

R-1-2331 - 22 de agosto de 1980.---Conforme Escritura Pública de compra e venda lavradas as fls.030, do livro nº.105, em data de 17/ de junho de 1980, nas notas do Tabelião Ludgero Francisco Figueredo, da cidade de Penha; Walmor Lange e sua mulher dona Tania Maria Barbosa Bento Lange, portadores do CIC. nº.037.635.448-87, acima qualificados e identificados venderam a Salim Yared, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC. nº.004.683.129-00, residente e domiciliado na cidade de Porto União, deste Estado; pela quantia de Cr\$: 30.000,00(trinta mil cruzeiros), sem condições o imóvel objeto desta Matricula:Protocolo nº.1-A, fls.145, sob nº.2574. Custas e Registro Cr\$:600,00. O Oficial: Saul Nobrega

R-2-2.331- Pela Certidão da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada nas notas da Tabelião Distrital das Mécres, Município e Comarca de Curitiba-PR., Andrea Bordin Jacob Santos, no Livro nº.31-N, às fls.144/148, em data de 22/08/1980; - SALIM YARED, acima qualificado, e sua mulher CARMEN FOLTZ YARED, brasileira, do lar, portadora da C.I.nº.10-R-864.357-SC., residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR., doaram o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$30.000,00(trinta mil cruzeiros), sendo a avaliação para efeitos fiscais efetuada pela Exatoria Estadual em Santa Catarina, R\$7.000,00(sete mil reais), à: SALIM YARED FILHO e MARISTELA YARED, brasileiros, solteiros, estudantes menores puberes, ele com 17 anos de idade, portador da C.I.nº.10-R-788.604-SC., ela com 20 anos de idade, portadora da C.I.nº.3.206.837-5-PR., ambos portadores do CPF nº.004.683.129-00(dependentes) em nome de seu pai Salim Yared, residentes e domiciliados à Av. Souza Naves, nº.655, ap.32, na cidade de Curitiba-PR., no ato assistidos pelos seus pais, os ora outorgantes doadores.- Protocolo nº.60.931, fls.199, do Livro nº1-F.-Piçarras, 23 de setembro de 2002.- A Oficial: Saul Nobrega

R-3-2.331- Pela mesma escritura acima registrada (R-2-2.331), fica o imóvel objeto desta matrícula, gravado com USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores, Sr. SALIM YARED e CARMEN FOLTZ YARED, acima qualificados.- O referido é verdade e dou fe.- Protocolo nº.60.931, fls.199, do Livro nº1-F.-Piçarras, 23 de setembro de 2002.- A Oficial: Saul Nobrega

AV-4-2.331- Em vista da documentação apresentada e arquivada neste Ofício, procedo a averbação de CANCELAMENTO do usufruto vitalício constante do R-3 desta matrícula, face o falecimento dos usufrutuários.- O referido é verdade e dou fe Protocolo nº.60.932, fls.199, do Livro nº1-F.-Piçarras, 23 de setembro de 2002.- A Oficial: Saul Nobrega

Segue no Verso

MATRÍCULA Nº 2331

MATRÍCULA Nº-2331 - 22 de agosto de 1980.---.IMÓVEL:Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob numero-14-(quatorze) da quadra "H", situado no lugar "Armação", zona urbana da sede do Município de Penha, desta Comarca de Piçarras, neste Estado de Santa Catarina, com a area de 450,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e, as seguintes medidas e confrontações: faz frente ao Sul, com a rua nr-10- sem denominação oficial, onde mede 15,00 mts.(quinze metros); fundos/ ao Norte com terras de Osni Gil Kaestner (lote nr-15-), onde tem a mesma medida da frente; extrema ao Oeste com a rua nr-2-, sem denominação oficial e, ao Leste com terras de Osni Gil Kaestner (lote nr-13- medindo em cada uma destas extremas 30,00 mts.(trinta metros); localizado do lado esquerdo (impar) da referida rua onde faz frente, e o mesmo dista da rua nr-1-, sem denominação especial, 30,00 mts.(trinta metros), 1ª quadra. PROPRIETARIOS: Walmor Lange, militar e sua mulher D^{na} a. Tania Maria Barbosa Bento Lange, professora, portadores do CIC.nº. 037.635.448-87, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis, Capital deste Estado. REGISTRO ANTERIOR: sob nº.R-1-M-2252, do livro nº. 2, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. O Oficial: Saul Nobrega

R-1-2331 - 22 de agosto de 1980.---.Conforme Escritura Pública de compra e venda lavradas as fls.030, do livro nº.105, em data de 17/ de junho de 1980, nas notas do Tabelião Ludgero Francisco Figueredo, da cidade de Penha; Walmor Lange e sua mulher dona Tania Maria Barbosa Bento Lange, portadores do CIC. nº.037.635.448-87, acima qualificados e identificados venderam a Salim Yared, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC. nº.004.683.129-00, residente e domiciliado na cidade de Porto União, deste Estado; pela quantia de Cr\$: 30.000,00(trinta mil cruzeiros), sem condições o imóvel objeto desta Matricula:Protocolo nº.1-A, fls.145, sob nº.2574. Custas e Registro Cr\$:600,00. O Oficial: Saul Nobrega

R-2-2.331- Pela Certidão da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada nas notas da Tabelião Distrital das Mécres, Município e Comarca de Curitiba-PR., Andrea Bordin Jacob Santos, no Livro nº.31-N, às fls.144/148, em data de 22/08/1980; - SALIM YARED, acima qualificado, e sua mulher CARMEN FOLTZ YARED, brasileira, do lar, portadora da C.I.nº.10-R-864.357-SC., residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR., doaram o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$30.000,00(trinta mil cruzeiros), sendo a avaliação para efeitos fiscais efetuada pela Exatoria Estadual em Santa Catarina, R\$7.000,00(sete mil reais), à: SALIM YARED FILHO e MARISTELA YARED, brasileiros, solteiros, estudantes menores puberes, ele com 17 anos de idade, portador da C.I.nº.10-R-788.604-SC., ela com 20 anos de idade, portadora da C.I.nº.3.206.837-5-PR., ambos portadores do CPF nº.004.683.129-00(dependentes) em nome de seu pai Salim Yared, residentes e domiciliados à Av. Souza Naves, nº.655, ap.32, na cidade de Curitiba-PR., no ato assistidos pelos seus pais, os ora outorgantes doadores.- Protocolo nº.60.931, fls.199, do Livro nº1-F.-Piçarras, 23 de setembro de 2002.- A Oficial: Saul Nobrega

R-3-2.331- Pela mesma escritura acima registrada (R-2-2.331), fica o imóvel objeto desta matrícula, gravado com USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores, Sr. SALIM YARED e CARMEN FOLTZ YARED, acima qualificados.- O referido é verdade e dou fe.- Protocolo nº.60.931, fls.199, do Livro nº1-F.-Piçarras, 23 de setembro de 2002.- A Oficial: Saul Nobrega

AV-4-2.331- Em vista da documentação apresentada e arquivada neste Ofício, procedo a averbação de CANCELAMENTO do usufruto vitalício constante do R-3 desta matrícula, face o falecimento dos usufrutuários.- O referido é verdade e dou fe Protocolo nº.60.932, fls.199, do Livro nº1-F.-Piçarras, 23 de setembro de 2002.- A Oficial: Saul Nobrega

Segue no Verso

MATRÍCULA Nº 2331

R-5-2.331: PROTOCOLO Nº. 122.090 de 10/10/2017.- Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, de 06/10/2017, e Ofício nº 0001660-61.2008.8.24.0048-02-0001, de 18/01/2018, assinados digitalmente por Felipe Eduardo Petry, dos Autos da Ação de Execução de Sentença - Honorários nº 0001660-61.2008.8.24.0048/02, da 1ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras-SC, em que são partes: **OLIVEIRA, SARTORI & FORNASARO ADVOGADOS S/S** (exequente) e **SALIM YARED FILHO** (executado); procede-se ao **REGISTRO DA PENHORA de 50% do imóvel** objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 647,60. Data do Valor: 03/05/2013. Valor Atualizado: R\$ 860,13, até 31/12/2017 (art. 24, § 2º, do RCE/SC). Balneário Piçarras, 30 de Janeiro de 2018. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: 1/3 R\$ 101,54 + S. R\$ 1,85 = T. R\$ 103,39. Selo de fiscalização: EYQ37801-Y3GY.
Oficial: *[Assinatura]* Zilio

R-6-2.331: PROTOCOLO Nº. 122.089 de 10/10/2017.- Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, de 06/10/2017, e Ofício nº 0001660-61.2008.8.24.0048-01-0002, de 29/01/2018, assinados digitalmente por Felipe Eduardo Petry, extraídos dos Autos da Ação de Execução de Sentença nº 0001660-61.2008.8.24.0048/01, da 1ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras-SC, em que são partes: **ZILMA MEDEIROS KIRSTEN** e outros (exequentes) e **SALIM YARED FILHO** (executado); procede-se ao **REGISTRO DA PENHORA de 50% do imóvel** objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 1.948,47. Data do Valor: 17/07/2015. Valor Atualizado: R\$ 2.209,24, até 31/12/2017 (art. 24, § 2º, do RCE/SC). Balneário Piçarras, 02 de Fevereiro de 2018. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: 1/3 R\$ 104,62 + S. R\$ 1,90 = T. R\$ 106,52. Selo de fiscalização: EYQ38167-0JTE.
Oficial: *[Assinatura]* Zilio

R-7-2.331: PROTOCOLO Nº. 135.702 de 21/05/2020.- Nos termos da Certidão datada de 26/06/2019, assinada por Wagner Luiz de Lara - Auxiliar Juramentado, extraída dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0010089-49.2009.8.16.0001, da 4ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Central, em que são partes: **CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI** (exequente) e **MARISTELA YARED** (executada); procede-se ao **REGISTRO DA PENHORA do imóvel** objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Balneário Piçarras, 17 de Junho de 2020. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: (1/3) R\$ 118,00 + S. R\$ 2,80 = T. R\$ 120,80. Selo de fiscalização: FUI07541-MQGF.
Oficial: *[Assinatura]* Zilio

Segue